ANEXO III DA IN 068/2020 – CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

# RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**RELUCI** – Anexo III

**Exercício 2023**

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORADE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃODE CONTAS ANUAL – GESTÃOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELATÓRIO**

**Emitente:** UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde

**Gestor responsável:** SANDRA REGINA LUPIM SANTOS

**Exercício:** 2023

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

## 1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

| **1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Ponto de controle** | **Base legal** | **Processo Administrativo analisado** | **Procedimento** | **Universo do Ponto de Controle** | **Amostra Selecionada** |
| 1.1.2 | Despesa – realização sem prévio empenho | Lei 4.320/1964, art. 60. | Termos de Ajustes de Contas. Diário Oficial Municipal e Contratos | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | Pagamento por indenização, por ausência de empenho no período correto. | Termos de Ajustes de Contas do exercício 2023 dos nº 001/2023 a 004/2023 |
| **1.2. Gestão Previdenciária** | | | | | | |
| **Código** | **Ponto de controle** | **Base legal** | **Processo Administrativo analisado** | **Procedimento** | **Universo do Ponto de Controle** | **Amostra Selecionada** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | · CF/88, art. 40.<br>· LRF, art. 69.<br>· Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>· Lei 8.212/1991<br>· Lei Local<br>· Regime de competência | Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 002/2023 | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial. | Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento. | Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023 |
| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | · CF/88, art. 40.<br>· LRF, art. 69.<br>· Lei 9.717/1998, art. 1º.<br>· Lei 8.212/1991<br>· Lei Local<br>· Regime de competência | Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 002/2023 | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. | Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento. | Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias-parte servidor | · CF/88, art. 40.<br>· LRF, art. 69.<br>· Lei 9717/1998 art. 1º.<br>· Lei 8.212/1991<br>· Lei Local | Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 002/2023 | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento. | Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023 |
| 1.2.5 | Parcelamento de débitos previdenciários | · CF/88, art. 40.<br>· LRF, art. 69.<br>· Lei 9717/1998 art. 1º.<br>· Lei 8.212/1991<br>· Lei Local<br>· Regime de competência | Processos nº 5835/2023 e 5836/2023 Auditoria nº 002/2023 | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários:<br>a) estão sendo registrados como passivo da entidade;<br>b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS;<br>c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS;<br>d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS;<br>e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. | Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferencias das datas de pagamento. | Amostragem em 03 (três) meses do exercício de 2023, utilizando os meses de abril, maio e junho de 2023 |

## 1.3.Gestão patrimonial

| Código | Ponto de controle | Base legal | Processo Administrativo analisado | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade Pública – E&L Prod de Software em 19/03/2024. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | Foram analisadas através do relatório Fluxo de Caixa Bancário Exercício 2023 | Constatamos 18 (dezoito) contas bancárias no Bco do Brasil, 35 (trinta e cinco) contas bancarias no Bco Banestes e 01 (uma) conta bancária na CEF |

## 1.5. Demais atos de gestão

| Código | Ponto de controle | Base legal | Tipo de procedimento sugerido | Procedimento | | Aplicável à |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.5.2 | Segregação de funções. | CRFB/88, art. 37. | Decretos Municipais e Relatório de responsáveis | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. | Secretário de Saúde<br>Secretário de Fazenda<br>Contador<br>Secretário de Gestão de Compras e Licitação<br>Tesoureiro<br><br>Referente ao exercício 2022 | Gestor Fundo Saúde Decreto nº 6.556/21<br><br>Gestão de Compras e Licitação Decreto nº 6.466/21<br><br>Contador Geral Decreto nº 6.513/21<br><br>Secretário de Fazenda Decreto nº 6.457/21<br><br>Tesoureiro Municipal Decreto nº 6.475/21 |

## 2. Itens de abordagem complementar

## 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

| Código | Ponto de controle | Base legal | Processo Administrativo analisado | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.34 | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções. | Legislação específica. | Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema E&L Prod de Software Ltda em 21/03/2024 | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica. | Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios | Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e sub-elemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.35 | Despesa – subvenção social. | Lei 4.320/1964, art. 16. | Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema E&L Prod de Software Ltda em 21/03/2024 | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único. | Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios | Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e sub-elemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa. |

## 2.5. Gestão Previdenciária

| Código | Ponto de controle | Base legal | Processo Administrativo analisado | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.5.4 | Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º. | Lei Municipal n° 1.163/2005 Lei complementar municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei n° 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS | Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação. | Lei Municipal n° 1.163/2005 Lei complementar municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei n° 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS. | Alíquotas de contribuição no exercício de 2023 Janeiro a Dezembro de 2023 14% |
| 2.5.5 | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º. | Processo de Folha de Pagamento e Pagamento da Contribuição Previdenciária (RPPS) | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras. | Guias de deposito bancário em favor do IPASJM | Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento |

## 2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

## 2.7.2. Atos de Pessoal

| Código | Ponto de controle | Base legal | Processo Administrativo analisado | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7.2.1 | Registro de Admissões – envio ao TCE | CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016 | Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro | Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações | Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.7.2.2 | Registro de Admissões – apreciação do controle interno | CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016. | Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer. | Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações | Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023 |

**1.2 Constatações e proposições**

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, foram realizados procedimentos de auditoria, auditoria de conformidade, analise nas peças e relatórios de planejamento e gestão, confrontação de informação com documentações e relatórios contábeis, todos discriminados durante o relatório.

**Gestão fiscal, financeira e orçamentária (1.1)**

Foi efetuado auditoria nos Termos de Ajustes de Contas emitidos pelo Município de Jerônimo Monteiro no exercício de 2022. Foi verificada a emissão de 04 (quatro) termos de ajustes de contas, todos devidamente publicados no Diário Oficial Municipal e no site oficial. Assim, foi possível verificar que o Fundo Municipal de Saúde não foi responsável por nenhuma emissão dos Termos de Ajustes. Item 1.1.2

**Gestão Previdenciária (1.2)**

O Controle Interno realizou a Auditoria nº 002/2023 com o intuito de verificar as informações previdenciária. Para tanto foi efetuado recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. Verificaram-se as retenções dos segurados ao RPPS se foi utilizado à alíquota de 14%. Conferindo ainda as datas de pagamentos efetuadas, comprovando assim que não existe parcelamento previdenciário e nem débitos. A Auditoria logrou êxito e está publica no portal de transparência Municipal. Informação aos itens 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4 e 1.2.5.

**Gestão Patrimonial**

As disponibilidades financeiras foram depositadas nas contas bancárias em conta corrente e de aplicações especifica, do Banco do Banestes (021) na Agencia nº 140, totalizando 39 (trinta e nove) contas no montante de valor em 31/12/2023 de R$ 1.279.137,27 (um milhão duzentos e setenta e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), no Banco do Brasil (001) na Agencia nº 281-X, totalizando 19 (dezenove) contas no montante de valor em 31/12/2023 de R$ 4.994.801,71 (quatro milhões e novecentos e noventa e

quatro mil oitocentos e um reais setenta e um centavos), na Caixa Econômica Federal (104) totalizando 01(uma) conta bancaria no montante de valor de R$ 1.694,77 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), que são instituições financeiras oficiais, conforme informação extraída do Fluxo de Caixa Bancário, referente ao exercício de 2023, do sistema E&L Contabilidade Pública Eletrônica. Informação referente ao item 1.3.3.

**Demais Atos de Gestão**

Para o item segregação de função, foi verificada através dos atos de nomeações a compatibilidade das atividades e ações dos Gestores responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde nas áreas de gestão, compras e licitação, contabilidade, execução e pagamento. Informação referente ao item 1.5.2.

**Gestão fiscal, financeira e orçamentária**

O Fundo Municipal de Saúde não efetuou no exercício de 2023, repasse como auxílios, contribuições e subvenções baseados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 4.320/64. Para o item foi verificado o relatório de Empenhos no exercício de 2023, emitido pelo sistema E & L Contabilidade Pública Eletrônica, com a verificação dos elementos de despesas e sub elementos de despesas. Também confrontado com o anexo da LOA que não previu essas rubricas orçamentárias para o Fundo. Informação referente ao item 2.2.34 e 2.2.35.

**Gestão Previdenciária**

As alíquotas de contribuição previdenciária municipal no percentual de 14% (quatorze por cento) estão previstas na Lei Municipal n° 1.163/2005 e na Lei Complementar Municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei n° 1.163/2005, sobre a contribuição do RPPS, atendendo as Legislações Federais. Foi aplicada durante o exercício de 2023 a alíquota de 14% sendo conferido nas informações lançadas na PCF e Folha de pagamento. Informação referente ao item 2.5.4

Foi verificado que não existe instituído no Município uma guia para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devida ao RPPS, pelas unidades gestoras. O Controle Interno já oficializou os gestores pela necessidade de instituição de guias própria. Informação referente ao item 2.5.5.

**Atos de Pessoal (2.7.2)**

No exercício de 2023 não foi efetuado aumento no registro de servidores efetivos no Fundo Municipal de Saúde. Não ocorrendo concurso publico, tão pouco nomeando cargos

efetivos. Assim, não foi enviado ao TCE qualquer tipo de informação, atendendo a legislação vigente. Informação dos itens 2.7.2.1 e 2.7.2.2.

**2. PARECER CONCLUSIVO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sra. Sandra Regina Lupim Santos, secretária municipal de saúde, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 Procedimentos de Controle Adotados pelo Controle Interno, 1.1.Gestão fiscal, financeira e orçamentária, 1.2 Gestão Previdenciária, 1.3. Gestão patrimonial, 1.5. Demais atos de gestão, 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária, 2.5. Gestão Previdenciária e 2.7. Gestão de Pessoas, desta manifestação conforme exclusivamente aos itens verificados, a referida prestação de contas se *encontra regular.*

**3. RESSALVAS:**

Ressaltamos que a verificação foi efetuada por documentos entregues eletronicamente e diretamente no sistema informatizado de Contabilidade Pública utilizado pelo poder Executivo.

Não foi realizado auditorias nas outras áreas sugeridas que compõem a PCA no exercício de 2023, devido a pouca estrutura.

Ressalvamos ainda que o Controle Interno atende  Prefeitura, a Câmara, o RPPS e o SAAE, que diante das dificuldades financeiras e de atendimento aos índices não foi preenchido o cargo de auditor, sendo o controle interno composto por um único servidor.

O Município estabeleceu através do Decreto nº 7.354/2023 prazos e a necessidade de envio da documentação completa para analise da PCA pelo Controle Interno, o Fundo Municipal encaminhou na data de 05/03 foi encaminhado apenas os extratos bancários que compõem a PCA/2022, não sendo possível analisar a documentação enviada ao TCE pela Contabilidade em sua integralidade por não ter acesso total.

Jerônimo Monteiro – ES, 21 de março de 2024.

DAYANI BITTENCOURT BARBOSA:08822100760

Assinado de forma digital por DAYANI BITTENCOURT BARBOSA:08822100760
Dados: 2024.03.21 17:14:55 -03'00'

**DAYANI BITTENCOURT**
Controladora Geral do Municipal
Decreto nº 6.459/2021
Nº Funcional 002837

SANDRA REGINA LUPIM SANTOS:00330435744

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS:00330435744
Data: 2024.03.25 13:57:08 -0300